

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 3 de Junho de 2019

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JUNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2019000282562

RESOLUÇÃO Nº 336, de 28 de maio de 2019.

Aprova o Formulário de Autoavaliação, referente às metas estabelecidas para o primeiro período do 2º Ciclo de Certificação do Progestão no Rio Grande do Sul - 2018.

O Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

“AD REFERENDUM” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, e

Considerando a adesão voluntária do Estado do Rio Grande do Sul ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, através do Decreto Estadual nº 50.741, de 14 de outubro de 2013, e a indicação da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA como entidade responsável pela coordenação e implementação das ações do pacto no âmbito estadual e;

Considerando a Resolução CRH nº 276, de 06 de junho de 2018, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – 2º Ciclo (2018-2022) - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências e;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RS a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Formulário de Autoavaliação, relativo às metas estabelecidas para o primeiro período do 2º ciclo de certificação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) – 2018 - processo administrativo nº 18/0500-0000691-7, no Rio Grande do Sul.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível mínimo	META	Auto-avaliação 2018
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	<u>Organização institucional do modelo de gestão</u>	3	4	4
	1.2	<u>Gestão de Processos</u>	2	3	3
	1.3	<u>Arcabouço Legal</u>	4	4	4
	1.4	<u>Conselho Estadual de Recursos Hídricos</u>	4	5	5
	1.5	<u>Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados</u>	3	4	4
	1.6	<u>Agências de Água ou de Bacias ou Similares</u>	3	3	3
	1.7	<u>Comunicação Social e Difusão</u>	2	3	2
	1.8	<u>Capacitação</u>	3	3	3
	1.9	<u>Articulação com Setores Usuários e Transversais</u>	3	3	3
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	<u>Balanco hídrico</u>	3	3	3
	2.2	<u>Divisão Hidrográfica</u>	3	4	4
	2.3	<u>Planejamento estratégico</u>	2	3	2
	2.4	<u>Plano Estadual de Recursos Hídricos</u>	4	5	4
	2.5	<u>Planos de Bacia</u>	2	3	3
	2.6	<u>Enquadramento</u>	2	3	3
	2.7	<u>Estudos especiais de gestão</u>	3	3	3

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 3 de Junho de 2019

META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	<u>3.1</u>	<u>Base cartográfica</u>	3	4	3
	<u>3.2</u>	<u>Cadastros de Usuários, Usos e Interferências</u>	3	3	3
	<u>3.3</u>	<u>Monitoramento Hidrometeorológico</u>	4	5	5
	<u>3.4</u>	<u>Monitoramento da Qualidade de Água</u>	3	4	4
	<u>3.5</u>	<u>Sistema de Informações</u>	3	3	3
	<u>3.6</u>	<u>Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação</u>	3	3	3
	<u>3.7</u>	<u>Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão</u>	3	3	3
	<u>3.8</u>	<u>Gestão de Eventos Críticos</u>	3	4	3
META II.5 - Variáveis Operacionais	<u>4.1</u>	<u>Outorga de Direito de Uso</u>	4	4	4
	<u>4.2</u>	<u>Fiscalização</u>	3	3	3
	<u>4.3</u>	<u>Cobrança</u>	3	2	2
	<u>4.4</u>	<u>Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão</u>	3	3	3
	<u>4.5</u>	<u>Infraestrutura Hídrica</u>	3	3	3
	<u>4.6</u>	<u>Fundo Estadual de Recursos Hídricos</u>	3	5	5
	<u>4.7</u>	<u>Programas Indutores</u>	3	3	3

Porto Alegre, 28 de maio de 2019.

Artur de Lemos Júnior,

Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,

Secretário Executivo do CRH/RS